

Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 13/2000

ASSUNTO: Provisões para risco-país. Banco Latinoamericano de Exportaciones (BLADEX)

As características do Banco Latinoamericano de Exportaciones (BLADEX), nomeadamente, a sua natureza de banco regional de desenvolvimento e o seu objecto social, justificam que os riscos incorridos sobre esse banco sejam, para efeitos de constituição de provisões para risco-país, objecto de tratamento especial.

Assim, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do ponto 1 do nº 12º do Aviso nº 3/95, publicado no Diário da República, II Série, de 30 de Junho de 1995, na redacção que lhe foi dada pelo Aviso nº 3/99, publicado no Diário da República, Série I-B, de 30 de Março de 1999, o Banco de Portugal determina o seguinte:

- 1.** São isentos da constituição de provisões para risco-país os activos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre o Banco Latinoamericano de Exportaciones (BLADEX), ou pelo mesmo garantidos, qualquer que seja o instrumento utilizado.
- 2.** Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.